

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONSTRUÇÃO DE NOVA REDE DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CADAVAL (ENTRE A RUA MONTE AZUL PAULISTA E A RUA SERRA DOS CRISTAIS – CARAPICUÍBA/SP**

1. – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. - OBJETO

Serviços de engenharia para execução da **“CONSTRUÇÃO DA NOVA REDE DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CADAVAL (entre a Rua Monte Azul Paulista e a Rua Serra Dos Cristais, Carapicuíba, SP”)**, no município de Carapicuíba.

1. – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A execução da ampliação de galerias de águas pluviais no parque planalto é imprescindível para garantir a melhoria do escoamento de águas pluviais provenientes das vazões contribuintes da área da bacia de drenagem do Jardim Planalto. Esses sistemas são fundamentais para previnir enchentes e inundações, especialmente em períodos de fortes chuvas, evitando prejuizos materiais, transtornos a população e impactos ambientais adversos.

Em resumo, a execução de galerias de águas pluvias no parque planalto garantirá o escoamento mais eficiente das águas das chuvas, auxiliando no controle de enchentes e inundações em áreas urbanas, além de contribuir para o meio ambiente e o bem-estar da população.

1. – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os projetos estabelecem as condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras e serviços, fixando os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos.

O projeto prevê a contratação de empresa especilizada para a ampliação de Drenagem do Córrego Cadaval, entre Rua Monte Azul Paulista e Rua Serra dos Cristais, Jardim Planalto, Carapicuíba - SP.

É prevista a execução de galerias retangulares em concreto seção tipo 3,50m x 2,50m e 2,50m x 2,00m interligadas por um “tunel liner” com Ø 3,00m com extensão aproximada de 416m de comprimento conectados por 8 sffats (poços de visitas), conforme projeto básico de drenagem.

Tais galerias, dividam-se em 3 trechos, sendo 2 iniciais na Rua Monte Azul Paulista e Estrada Dr. Miguel Vieira Ferreira onde se conectam a algumas galerias de tubos PEAD e ao tunnel liner por uma caixa de transição. O 3 trecho da galeria se dá ao final do tunnel liner, próximo a travessa das Ruas Serra dos Agudos e Serra dos Cristais com cerca de 63m de comprimento com utilização das galerias 3,50m x 2,50m e interligando a rede de drenagem existente.

A estrutura do novo pavimento será composto por 10 cm de concreto asfáltico BINDER, 5 cm de CBQU e 15 cm de brita graduada. Os serviços ainda incluirão a recomposição de passeios e meios-fios retangulares onde houver necessidade.

1. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PRAZO

O valor estimado da contratação dos serviços é de **R$ 24.660.751,49** (vinte e quatro milhões seiscentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) e um prazo previsto de 2 (dois) anos para a conclusão das obras de engenharia.

1. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidadede Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para

oferecer melhorias na gestão pública do município.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, ambientes limpos e revitalizados, proporcionando qualidade de vida e segurança.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, uma vez que no mercado nacional existem diversas empresas especializadas em engenharia para a execução de obras e serviços mediante precificação unitária. Tal abordagem possibilita uma competição abrangente, conferindo benefícios substanciais à administração pública, ao proporcionar transparência e conformidade legal à mencionada contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseda nas tabelas DER-SP, SIURB e CDHU supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal n° 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais por se tratar de uma obra de reparo de baixo efeito.

9 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

**(OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o

gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10 – CONTRATAÇÃO CORRELATADA SE/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

11 – ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recurso próprio com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da Secretaria.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para os exercícios de execução.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

* Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
* Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
* Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

1. – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OUNÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, evidencia-se a viabilidade econômica e técnica da contratação de empresa especializada em serviço de CONSTRUÇÃO DA NOVA REDE DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CADAVAL (ENTRE A RUA MONTE AZUL PAULISTA E A RUA SERRA DOS CRISTAIS), CARAPICUÍBA, SP.

Descritos anteriormente, consoante o inciso XIII, art. 7° da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME. O projeto atenderá as expectativas de uma melhoria significativa da gestão pública e qualidade de vida aos munícipes de Carapicuíba.